



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº 2.209/2011.

PUBLICADO EM
JC. Nº 1069 DE 13/05/2011
Quizuij

Súmula: Dispõe sobre a Revogação na íntegra das seguintes Leis Municipais nº 2.191/2011 e 2.200/2011 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra as **Leis Municipais nº 2.191** de 04 de abril de 2011, que "Dispõe sobre a desafetação de bem público e dá outras providências" e a **Lei nº 2.200** de 18 de abril de 2011, que "Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação de Imóvel a Mitra Diocesana de Palmas e dá outras providências"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10 DE MAIO DE 2011.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal